

**Assunto:** Tolerância de ponto – Dias 24 e 31 de dezembro de 2019

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na quadra natalícia, determino, que no âmbito das competências que me estão atribuídas enquanto Presidente do Conselho de Administração, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos Loures e Odivelas, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2019**.

Estas dispensas deverão ser coordenadas nos serviços de limpeza, piquetes diversos e outros que, pela sua natureza, se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento deverá ser assegurado.

Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento, havendo lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

Assim, devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder, de imediato à divulgação do presente despacho, afixando-o nos locais de acesso público, de forma bem visível, dando deste modo o mais amplo e atempado conhecimento aos Munícipes.

Loures, 21 de novembro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração



Hugo Martins

Divulgue-se.